



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4529

Ji-Paraná (RO), 23 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 08
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 08
EXTRATO.....	PÁG. 09

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1880, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Substitui membros da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 0990 de 05 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, [Memorando 920 de 30/05/2025 \(ID 1789489\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Gilmaio Ramos de Santana** e **Priscila Midlã Martins Nascimento**, em substituição aos servidores **Percidia Chagas Ribeiro** e **Otelo Castellani Neto**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 0990, de 05 de março de 2025 ([ID 1591651](#)).

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 0990, de 05 de março de 2025 (art. 1º, incisos "V" e "VIII") passam a vigorar conforme a seguir descrito:

- Art. 1º
- I - **Thiago de Paula Bini** - Presidente;
- II - **Rafael Martins Papa** - Membro;
- III - **Inês da Silva Primo e Silva** - Membro;
- IV - **Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano** - Membro;
- V - **Gilmaio Ramos de Santana** - Membro; [NR].
- VI - **Ana Paula da Silva Albuquerque** - Membro;
- VII - **Girleene Neves Rufino** - Membro;
- VIII - **Priscila Midlã Martins Nascimento** - Membro; [NR].
- IX - **Paula Cristina Gomes Rocha** - Membro.
-

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1880 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1831674 e CRC: A52A2591).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/06/2025 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1831674** e o código verificador **A52A2591**.

Docto ID: 1831674 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1881, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Exonera **Larissa Alves Ribeiro**, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Larissa Alves Ribeiro**, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/06/2025 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1832173** e o código verificador **214285FA**.

Docto ID: 1832173 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1882, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1840 de 09 de junho de 2025 que designou **Yago Kyunes Silva Silvestre Bremenkamp**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto n. 1840, de 09 de junho de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica designado Yago Kyunes Silva Silvestre Bremenkamp , Membro, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná, sem ônus.	Art. 1º Fica designado Yago Kyunes Silva Silvestre Bremenkamp , Membro, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controlador Geral de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná, com ônus .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/06/2025 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1832965** e o código verificador **477940CF**.

Docto ID: 1832965 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	18/06/2025 13:08
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	18/06/2025 13:16
3	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	18/06/2025 14:14



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1883, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, modificando o Decreto nº 4479, de 31 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, ([ID 1812438](#))

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nas representações: Poder Público (Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Cultural de Ji-Paraná e Câmara Municipal de Ji-Paraná), Sociedade Civil (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná), para dar continuidade ao mandato vigente (2024/2026), os membros a seguir descritos:

I - **Maria do Carmo Brito Silva**, em substituição a Leila Aparecida Fonseca;

II - **Alessandra Baldissera**, em substituição a Amanda Cristina Capelazo;

III - **Juvelande Nogueira Pinto**, em substituição a Kezi Daniela Andrade Miranda Vargas;

IV - **Renata Benício Neves Fuverki**, em substituição a Lilian Geofrida Rosa Serrão;

V - **Carina Albino**, em substituição a Camille Cristina Salvad Ferronato;

VI - **Yasmim Maurielle Oliveira Gradini**, em substituição a Aglaene Medeiros Sefrin;

VII - **Kelly Bruna Figueiredo**, em substituição a Letícia da Silva Maximiano;

VIII - **Marcelo José de Lemos**, em substituição a Welinton Pöggere Góes da Fonseca;

IX - **Rosana Pereira Lima**, em substituição a Maria Aparecida Fernandes;

X - **Estefania Souza Marinho**, em substituição a Jancleia de Barros;

XI - **Lais Gabriela Sbalchiero Costa**, em substituição a Andréia Alves da Silva Bolzon.

Art. 2º Com as nomeações/substituições ora efetivadas o Decreto n. 4479/2024 (art. 1º, inciso I, item 1 alínea "a", item 2 alíneas "a" e "b", item 3 alíneas "a" e "b", item 4 alíneas "a" e "b" e item 5 alíneas "a" e "b", inciso II, item 3 alíneas "a" e "b" passam a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º

I -

1) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:
a - Titular: **Maria do Carmo Brito Silva**; [NR]

2) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a - Titular: **Alessandra Baldissera**; [NR]
b - Suplente: **Juvelande Nogueira Pinto**; [NR]

3) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
a - Titular: **Renata Benício Neves Fuverki**; [NR]
b - Suplente: **Carina Albino**; [NR]

4) Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP:
a - Titular: **Yasmim Maurielle Oliveira Gradini**; [NR]
b - Suplente: **Kelly Bruna Figueiredo**; [NR]

5) Câmara Municipal de Ji-Paraná:
a - Titular: **Marcelo José de Lemos**; [NR]
b - Suplente: **Rosana Pereira Lima**; [NR]

3) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná:
a - Titular: **Estefania Souza Marinho**; [NR]
b - Suplente: **Lais Gabriela Sbalchiero Costa**; [NR]

Art. 3º Com as nomeações ora efetivadas o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:
a - Titular: **Maria do Carmo Brito Silva**;
b - Suplente: **Paula Cristina Gomes Rocha**.

2) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a - Titular: **Alessandra Baldissera**;
b - Suplente: **Juvelande Nogueira Pinto**.

3) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
a - Titular: **Renata Benício Neves Fuverki**;
b - Suplente: **Carina Albino**.

4) Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP:
a - Titular: **Yasmim Maurielle Oliveira Gradini**;
b - Suplente: **Kelly Bruna Figueiredo**.

Decreto 1883 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1833500 e CRC: D5D3A031).

5) Câmara Municipal de Ji-Paraná:
a - Titular: **Marcelo José de Lemos**;
b - Suplente: **Rosana Pereira Lima**.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1) Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia:
a - Titular: **Keila Barbosa da Silva**;
b - Suplente: **Rosimeire Virgílio dos Santos**.

2) Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia/UNIR:
a - Titular: **Josélia Gomes Neves**;
b - Suplente: **Nádia Cristina R. da Conceição Toledo**.

3) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná:
a - Titular: **Estefania Souza Marinho**;
b - Suplente: **Lais Gabriela Sbalchiero Costa**.

4) Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura - CMEC Ji-Paraná:
a - Titular: **Patrícia Costa dos Santos**;
b - Suplente: **Lidiane Tanazildo da Costa**.

5) Tribo das Antônias:
a - Titular: **Thainã Cândido Stinghel**;
b - Suplente: **Elisângela dos Santos Rodrigues**.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/06/2025 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1833500** e o código verificador **D5D3A031**.

DocId: 1833500 v1

Decreto 1883 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1833500 e CRC: D5D3A031).

Pág: 1/2

Decreto 1883 de 18/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1833500 e CRC: D5D3A031).

Pág: 2/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -INTERINA

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1885, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 91/SEMESGAB/2025 (ID: 1825404).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.550.977,36** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1627	26.812.0012.1115.0000 - Construção de Campo c/Grama Sintética - Convênio	232.025,46		
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida			
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)			
1628	26.812.0012.1115.0000 - Construção de Campo c/Grama Sintética - Convênio	1.318.951,90		
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-642 - Convênio nº 417/2024/PGE-SEOSP			
	F.R.: 2078.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1834847 e CRC: DCB2D0F0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1834847 e CRC: DCB2D0F0



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida
ANEXO I AO DECRETO: Nº 1885, DE 18 DE JUNHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$3.405.593,43
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$3.405.593,43	-	R\$0,00
			R\$3.405.593,43
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$3.405.593,43
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$1.209.116,51
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$2.196.476,92

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1834847 e CRC: DCB2D0F0



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.642 - Convênio nº 417/2024/PGE-SEOSP
ANEXO II AO DECRETO: Nº 1885, DE 18 DE JUNHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$1.375.896,52
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.375.896,52	-	R\$0,00
			R\$1.375.896,52
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$1.375.896,52
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$1.375.896,52

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1834847 e CRC: DCB2D0F0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1885, de 18 de junho de 2025	18/06/2025	
ID:	1834847	Processo	Documento
CRC:	DCB2D0F0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/06/2025 16:18:14	Finalização:	18/06/2025 16:20:02
MD5:	5E7ECE5740713D9E987A52C071589B80		
SHA256:	916E0C53C38E816AFD8A4B50D696A9659C9DFDA375D9D5FE4DAADB3AD90EC20		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:19:36
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:19:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:19:47
ASSUNTOS			
DECRETO		18/06/2025 16:18:45	
CIENTES			
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		18/06/2025 16:57:09	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		18/06/2025 16:47:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		23/06/2025 09:14:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1834847 e o CRC DCB2D0F0.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1886, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
794	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	725.439,22
		TOTAL: R\$725.439,22

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
687	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-725.439,22
		TOTAL: -R\$725.439,22

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1886, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 195/GAB/SEMOSP/2025 (ID: 1828116).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 725.439,22 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 1834852 e CRC: 6A1EBBD1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1886, de 18 de junho de 2025	18/06/2025	
ID:	1834852	Processo	Documento
CRC:	6A1EBBD1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/06/2025 16:20:16	Finalização:	18/06/2025 16:22:01
MD5:	446669EDA70BC86D5B0E85AC302F86FF		
SHA256:	4F0EAD5171A48848E801A325430B916F217AA4F13D6B4D49A12CCE51FA07B86		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:21:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:21:45
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:21:51
ASSUNTOS			
DECRETO		18/06/2025 16:20:48	
CIENTES			
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		18/06/2025 16:57:10	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		18/06/2025 16:47:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		23/06/2025 09:14:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1834852 e o CRC 6A1EBBD1.			



ID: 1834852 e CRC: 6A1EBBD1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1887, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 051/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1834765).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
203	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	205.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1834856 e CRC: 44D2B8C5



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1887, de 18 de junho de 2025	18/06/2025
ID:	1834856	Processo
CRC:	44D2B8C5	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/06/2025 16:22:12	Finalização:
	18/06/2025 16:24:05	
MD5:	4C71A218F84A12241A9EE3CC3DFFB2B4	
SHA256:	5711148E2A977A7C95581A2027F7F3E0F35EA77E64F96EE9320AFA16FDEF733	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 18/06/2025 16:23:40
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 18/06/2025 16:23:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 18/06/2025 16:23:51
ASSUNTOS		
DECRETO		18/06/2025 16:22:41
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		18/06/2025 16:57:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/06/2025 16:47:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/06/2025 09:14:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1834856 e o CRC 44D2B8C5.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

207

12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental
F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

-205.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1834856 e CRC: 44D2B8C5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1888, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 051/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1834765).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
467	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	90.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
577	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	42.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1834861 e CRC: 0EF3FE1D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-132.000,00
446	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1889, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 86/SEMED/2025 (ID: 1823305).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1629	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-014 - Convênio nº 104/2025/PGE-SEDUC F.R.: 1203.1.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos F.STN.: 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	400.000,00
1630	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-019 - Convênio nº 119/2025/PGE-SEDUC F.R.: 1204.1.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos F.STN.: 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1834861 e CRC: 0EF3FE1D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1888, de 18 de junho de 2025	18/06/2025
ID:	1834861	Processo
CRC:	0EF3FE1D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/06/2025 16:24:15	Finalização: 18/06/2025 16:26:28
MD5:	BB4EB7C027094F5CD2AD33479073441C	
SHA256:	672CCA0EA31755D24F9D5EF2135E41CDEFAB0FCF0D6C85C2D727B8B392863826	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:26:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:26:08
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:26:13

ASSUNTOS

DECRETO	18/06/2025 16:24:58
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	18/06/2025 16:57:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/06/2025 16:47:33
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/06/2025 09:14:20
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1834861 e o CRC 0EF3FE1D.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1834866 e CRC: 2BDEB734



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 1834866 e CRC: 2BDEB734

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS ATÉ O MÊS 06/2025
ANEXO I AO DECRETO: Nº 1889, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.99	REND. APLIC. FINANC. – CONVÊNIO Nº 104/2025/PGE-SEDUC	0,00	3.909,42	3.909,42
2422.51.0.1.01.00	CONVÊNIO Nº 104/2025/PGE-SEDUC – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	403.909,42	403.909,42

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 1889, de 18 de junho de 2025	Data 18/06/2025
ID: 1834866 CRC: 2BDEB734 Processo: 0-0/0 Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES Criação: 18/06/2025 16:26:45 Finalização: 18/06/2025 16:28:32	Processo 	Documento 
MD5: 4BF79C3EF8163ACD304C7293AD9EA934 SHA256: DEDD6DBD22A7A0F1C349BBBF5F9D4A422EDBB9F16957BD56E7D3DAB5B16E2F7F		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 18/06/2025 16:28:06
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 18/06/2025 16:28:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 18/06/2025 16:28:17
ASSUNTOS		
DECRETO		18/06/2025 16:27:16
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		18/06/2025 16:57:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/06/2025 16:47:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/06/2025 09:14:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1834866 e o CRC 2BDEB734.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1834866 e CRC: 2BDEB734



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS ATÉ O MÊS 06/2025
ANEXO II AO DECRETO: Nº 1889, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.99	REND. APLIC. FINANC. – CONVÊNIO Nº 119/2025/PGE-SEDUC	0,00	1.164,42	1.164,42
1724.51.0.1.02.00	CONVÊNIO Nº 119/2025/PGE-SEDUC – CURSO DE FORMAÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	101.164,42	101.164,42

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1834866 e CRC: 2BDEB734



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1890, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 24/ADM-SEMASF/2025 (ID 1622296).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.266,02** (vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1511	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica			18.434,07
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	018-104 - Proteção Social Básica			
	F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1512	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica			2.781,95
	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	018-104 - Proteção Social Básica			
	F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1513	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica			50,00
	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
	018-104 - Proteção Social Básica			
	F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1834879 e CRC: 8BDBF79A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-21.266,02
1524			08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica	
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			018-104 - Proteção Social Básica	
			F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
			F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1834879 e CRC: 8BBD79A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n. 1890, de 18 de junho de 2025	18/06/2025
ID:	1834879	Processo
CRC:	8BBD79A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/06/2025 16:29:22	Finalização: 18/06/2025 16:32:34
MD5:	A69FF0373A613620F9F09285636614B	
SHA256:	991A7160D72CE9927C3B4A952374EBBB8759C3776B331F69172D3010648AFE15	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:30:44
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:30:49
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/06/2025 16:30:55

ASSUNTOS

DECRETO	18/06/2025 16:29:50
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	18/06/2025 16:57:11
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/06/2025 16:47:33
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	23/06/2025 09:14:21
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1834879 e o CRC 8BBD79A.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, **Processo Administrativo nº 1-2765/2025 - SEMUSA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a **Aquisição** de medicamento para atendimento da demanda da gerência da assistência farmacêutica, hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, unidade de pronto atendimento (UPA) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Valor Total Estimado: R\$ 3.367.336,56 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. **Data de Abertura: 08/07/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA
Nº 90021/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **01/07/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **objeto** é a Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria técnica especializada do RPPS: serviços de auditoria do RPPS, na gestão de ativos previdenciários, na gestão de benefícios previdenciários e na gestão executiva do RPPS do município de Ji-Paraná (RO), **com valor estimado: R\$ 27.260,33 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**. **Referente ao processo administrativo nº 4-2480/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90013/SUPECOL/PMJP/RO/2025.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: a CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.354.297/0001-96, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), referente ao Processo Administrativo nº 1-6824/2025, cujo o objeto é a contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, visando à participação do servidor Maricelo Lopes Paixão, Gerente de Contabilidade Patrimonial da SEMFAZ, no curso "Regras de Desfazimentos e Baixas na Prática", com carga horária de 36 horas (modalidade online ao vivo e gravada). Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 1719/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90014/SUPECOL/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – M**, inscrita no CNPJ sob nº ° **26.855.539/0001-16**, no valor total de **R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente ao Processo Administrativo nº **1-6650/2025**, cujo o objeto é a Contratação de serviço técnico especializado na área de contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, por meio da participação de dois servidores da Secretaria Municipal de Fazenda no Congresso CONTRIB 2025, a se realizar nos dias 26 a 28 de junho de 2025, na cidade de Caldas Novas/GO. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 1719/2025

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/PG/CMJP/2025

Processo nº.58/CMJP/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA À CÂMARA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Contratado: REI DO GÁS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.37.899.894/0001-03.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para execução em 2025/2026, será inserida na LOA- Lei Orçamentária Anual/2025, tendo compatibilidade PPA- Plano Plurianual (Lei 3449/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária/2025 (Lei 3710/2024), na classificação abaixo discriminada:

1 Câmara Municipal de Ji – Paraná

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 Câmara Municipal

010101 CAMARA DO VEREADORES

01. Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Prazo: 13/06/2025 a 12/06/2026.

O valor total: 1.777,86 (um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

